



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE Nº 04/2025- SELEÇÃO INTERNA –
PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB) torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna da Tese de Doutorado defendida em 2024, que representará o programa na concorrência ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2025 (Edital nº 6/2025).

O edital completo da CAPES está disponível em: [Edital_2025](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2025 será outorgado para as melhores **teses de doutorado defendidas em 2024**, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a *Dimensions Sciences*.

1.2. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas em 2024;

III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

1.3. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados;

1.4 Ser indicada pela Linha de Pesquisa do PPGE/UFPB;

1.5 Cada Linha de Pesquisa do PPGE/UFPB poderá indicar apenas UMA TESE.

Parágrafo primeiro: O descumprimento do item 1.5 resultará na eliminação imediata das teses indicadas pela Linha.

Parágrafo segundo: Não serão permitidas inscrições de teses não indicadas pelas Linhas de Pesquisas PPGE/UFPB.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), garantida ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. O PPGE, observados os Itens 1.4 e 1.5, Subitem IV, deverá instituir uma **comissão de avaliação**, que terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II – Ter cumprido o prazo de defesa de 48 (quarenta e oito) meses;

III – Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

IV - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;

V - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I.

2.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada Programa de Pós-Graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGE (ppge.sec@gmail.com).

3.2. Caberá a secretaria encaminhar o texto com as devidas documentações para a Comissão de Seleção do Prêmio Capes de Teses 2025 do PPGE.

3.3 Após a indicação da tese pela comissão de avaliação, o coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <https://pct.capes.gov.br> até o dia **20 de maio de 2025**.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

I – Exemplar completo (versão digital) da Tese defendida entre 02/01/2024 a 31/12/2024;

II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo I);

III - Resumo da tese em até 500 caracteres;

IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

V - Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 3.1 deste edital.

3.4. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

3.5. Os documentos exigidos nos itens I a IV deverão ser enviados em formato “PDF”.

- 3.6. O documento do item V deverá ser em formato JPEG ou em arquivo semelhante e anexado ao sistema em arquivo compactado.
- 3.7. Os documentos do item VI deverão ser em formato PDF e anexado ao sistema em arquivo compactado.
- 3.8. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 3.4, no ato e no prazo das inscrições, assim como a falta do item 3.2.1, implicam na desclassificação da tese.
- 3.9. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação da premiação deverão considerar:

- I. Originalidade do trabalho; 0 a 10 (em intervalos de 0,5);
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental; 0 a 10 (em intervalos de 0,5);
- III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese; 0 a 10 (em intervalos de 0,5);
- IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto; 0 a 10 (em intervalos de 0,5);
- V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; 0 a 10 (em intervalos de 0,5);
- VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese; 0 a 10 (em intervalos de 0,5).

A Nota Final será calculada com base na soma de NI até N VI/6

$$NF = NI + NII + NIII + NIV + NV + NVI/6$$

Legenda:

NF = Nota Final

N I = nota atribuída à originalidade do trabalho.

N II = nota atribuída à relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental.

N III = nota atribuída à robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese.

N IV = nota atribuída à qualidade da redação, estrutura/organização do texto.

N V = nota atribuída ao grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese.

N VI = nota atribuída à qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

4.1.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

4.1.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no item I;

II - Maior pontuação no item II;

III - quantidade de artigos publicados decorrentes da tese em periódicos no extrato A do Qualis-CAPES vigente.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEL
16 a 23/04/2025	Período de indicação das linhas de pesquisa e de inscrição das cinco teses selecionadas (uma por cada linha de pesquisa)	Professores das linhas de pesquisa (indicação) Estudante egresso (inscrição)
24/04 a 07/05/2025	Período de julgamento e seleção da melhor tese	Comissão do PPGE
08/05/2025	Divulgação do resultado seleção PPGE da UFPB ao Prêmio CAPES	Coordenação do PPGE
09 a 12/05/2025	Solicitação de reconsideração do resultado	Estudante egresso indicado pela Linha
13/05/2025	Divulgação dos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final	Coordenação do PPGE
Até 20/05/2025	Envio da melhor tese do PPGE da UFPB ao Prêmio CAPES	Coordenação do PPGE

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CASOS OMISOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página do PPGE/UFPB, socializado por e-mail e também nas mídias sociais do programa.

6.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

João Pessoa, PB. 16 de abril de 2024

Eduardo Jorge Lopes da Silva
Coordenador do PPGE/UFPB
SIAPE 2459627

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em __/__/2024, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº __, de __/__/2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, __/__/____

Assinatura do autor da tese.